PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

ATO SEAP Nº 22, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

A **DESEMBARGADORA DO TRABALHO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Nacional de Justiça, que deferiu o pedido do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (CFOAB) para suspender os prazos processuais nos dias 12 e 13 de novembro de 2026, em razão da instabilidade dos serviços do *Microsoft* 365, que comprometeu ferramentas de comunicação e de trabalho utilizadas pelos órgãos do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a Portaria Presidência CNJ n.º 551, de 13 de novembro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar tratamento uniforme em todo o âmbito da 12ª Região da Justiça do Trabalho, resguardando o acesso à Justiça, o contraditório e a ampla defesa;

CONSIDERANDO o disposto no art. 313, VI, do CPC e no art. 154 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o curso dos prazos processuais nos dias 12 e 13 de novembro de 2026, relativamente aos processos em tramitação em todas as unidades judiciárias de primeiro e segundo graus do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

Comunique-se à Corregedoria Regional, às unidades judiciárias de primeiro e segundo graus, à Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina, à Associação Catarinense dos Advogados Trabalhistas (ACAT), à Procuradoria Regional do Trabalho da 12ª Região, e à Coordenadoria de Suporte Operacional.

Publique-se.

TERESA REGINA COTOSKY
Assinado digitalmente em 13/11/2026 17:52

TERESA REGINA COTOSKY

Desembargadora do Trabalho-Presidente